

**EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026  
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO PARANÁ  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 8 – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA**

**1. Dados do(a) premiado(a)**

Nome da entidade ou do coletivo cultural:

CPF ou CNPJ (se entidade):

**2. Dados bancários (para o caso de premiação)**

N.º Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança N.º Conta:	Praça de pagamento:
------------	----------------	-------------	--	---------------------

Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

**3. Valor da premiação**

O valor da premiação concedida é de R\$ XX [VALOR POR EXTENSO]

Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Dessa forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 202\_\_.

---

Assinatura  
(Responsável legal da entidade cultural)  
NOME COMPLETO